

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

Nº.

ASSUNTO: *Mensagem 18 - Executivo*
Projeto lei 23, que concede auxilio as
bandas de Música do Município

DATA DA ENTRADA: *27 - outubro - 1961*

Distribuido ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem 18/61

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 1961.

Senhor Presidente,

1.-Com esta estamos encaminhando a V.Excia. um projeto de lei que outorga auxílio às bandas de música municipais.

2.-Acreditamos não ser necessário ressaltar o que representa para os municípios do interior a presença de uma banda de música. Pena é que elas se vão extinguindo, vão desaparecendo, tornam-se mais raras.

3.-É, portanto, indispensável que o Poder Público ampare as bandas de música, faça com que elas se multipliquem e se mantenham sempre presentes nos mais solenes atos da vida das comunas. Certamente, a destinação de recursos para essas entidades, é bem um grande incentivo.

4.-Muito embora o erário municipal não se encontre em situação de folga e as perspectivas para o futuro não sejam muito animadoras, precisamos, é necessário que se faça, esse sacrifício em benefício da música em nossa cidade.

5.-Com a reiteração dos nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Achilles Mincarone

Prefeito

A Sua Excelência, o Senhor

Anacleto Adorindo Tedesco

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta cidade

a' Comissão de Económica e
Finanças, para vistas a Comissão
de Educação, Saúde e Assis-
tência Social, para estudos
e parecer. -

Em 27/10/1961
Quacethy Poncio Teóphilo
Presidente

Em L. Vendedor José
Mário Gontalves, para
estudo e parecer.

Em 30-1-61
José
Mário Gontalves

Aprovado em 1ª discussão
e aprovação por unanimidade
de votos.

Sala da Sessão 10/11/1961
Quacethy Poncio Teóphilo
Presidente

Aprovado por unanimidade
de votos em 2ª discussão
e votação. -

Sala das Sessões, 17/11/61
Quacethy Poncio Teóphilo
Presidente

Aprovado em regime de
urgência, por unani-
midade de votos. -

Sala das Sessões, 24/11/61
Quacethy Poncio Teóphilo
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23/61

Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading "P. de Paula" and "P. de Paula".

CONCEDE UM AUXÍLIO

Art.1º.-É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de R\$100.000,00(cem mil cruzeiros) neste e nos subsequentes exercícios às Bandas de Música municipais, para cuja cobertura utilizará os recursos especificamente consignados no orçamento.

Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 1961.


Achylles Mincarone
Prefeito

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Sabemos perfeitamente, que a municipalidade luta constantemente com falta de verbas, mas nem por isso devemos abandonar as Bandas de Musicas de nosso municipio, deixando as mesmas sem recursos, devemos fazer mais um sacrificio auxiliando-as, uma vez que já se tornaram tradicionais em nosso municipio, principalmente nas comemorações civicas e religiosas.

Somos portanto favoráveis ao Projeto de Lei nº 23 do Poder Executivo.-

Sala das Sessões 3 de novembro de 1.961

José Mário Bertarello
João da
Eulio Michelin

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Sabemos perfeitamente, que a municipalidade luta constantemente com falta de verbas, mas nem por isso devemos abandonar as Bandas de Musicas de nosso municipio, deixando as mesmas sem recursos, devemos fazer mais um sacrificio auxiliando-as, uma vez que já se tornaram tradicionais em nosso municipio, principalmente nas comemorações civicas e religiosas.

Somos portanto favoráveis ao Projeto de Lei nº23 do Poder Executivo.--

Sala das Sessões 3 de novembro de 1.961

José Mauro Pestana
Ésilio Michelin